



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEC**

Altera o art. 1º da Portaria Conjunta n.º 2/2021 TRE-MA, que dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) na Justiça Eleitoral do Maranhão.

**O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX e XV do art. 18 e pelo inciso III do art. 19 da Resolução TRE-MA nº 9.030, de 24 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 2/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 30 de abril de 2021, a suspensão do atendimento presencial ao público externo e as atividades administrativas e jurisdicionais presenciais no âmbito dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, da Corregedoria Regional Eleitoral e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria Conjunta nº. 2/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP, de 05 de março de 2021.

**Art. 3º** A presente Portaria torna sem efeito a Portaria Conjunta nº. 10/2021 TRE/PR/DG/SGP/COPEs.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, em São Luís, data certificada pelo sistema.

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Presidente

**Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Corregedora e Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 14/04/2021, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/04/2021, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1412044** e o código CRC **99CFC8FC**.

0004216-06.2020.6.27.8000 | 1412044v10